Ano XI - Nº 4.763

Quarta-feira, 8 de Junho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Eliel denuncia obra em Área de Proteção Permanente do Parque das Dunas

Vereador do PV afirma que a Embasa contratou empreiteira sem licença ambiental

O presidente do Parque das Dunas, Jorge Santana, explicou que para se construir em uma APP é necessário, além do alvará e da licença ambiental, uma autorização do DNPM (Departamento Nacional de Pesquisa Mineral). "O poder público, que deveria dar o exemplo, nos envergonha ao descumprir a lei", enfatizou.

Leia mais na página 3

Foto: Assessoria do vereador



Campanha "Amor não machuca"

Objetivo é pegar carona no mês dos namorados para reforçar a importância de combater qualquer forma de agressão à mulher

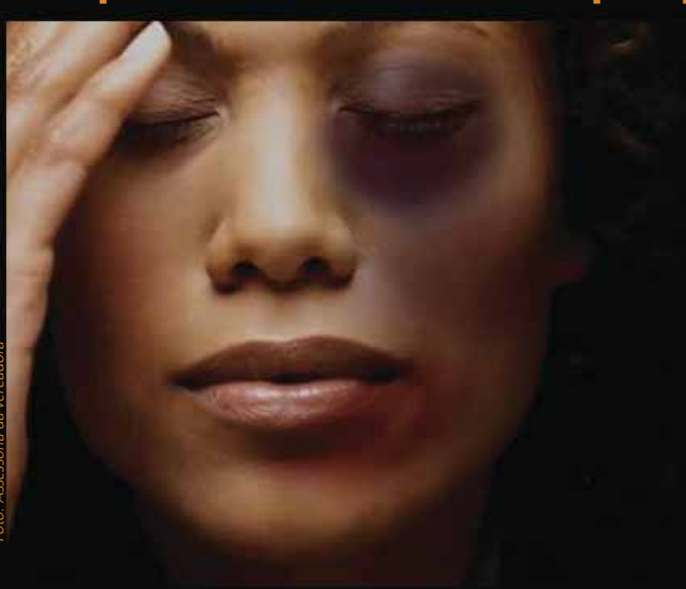


Foto: Assessoria da vereadora

A líder do PT na Câmara Municipal de Salvador e presidente da Comissão de Reparação da Casa, Vânia Galvão, afirma que a campanha é desenvolvida nas redes sociais e envolve quatro cards que serão disponibilizados até o domingo 12 de junho.

Leia mais na página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

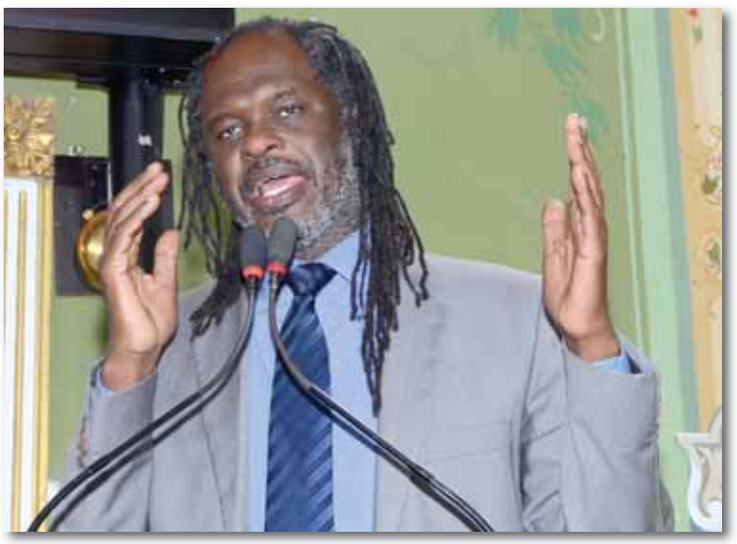


TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Presidente da Comissão de Educação critica urgência para o PME

Vereador Sílvio Humberto acredita que Plano Municipal de Educação precisa ser mais discutido

Ao defender um maior debate público sobre o Plano Municipal de Educação (PME) antes da votação na Câmara Municipal de Salvador, o presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vereador Sílvio Humberto (PSB), solicitou ao prefeito que retire o regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 19/2016, que trata do PME.



Vereador Silvio Humberto, presidente da Comissão de Educação

De acordo com o legislador, não foram realizadas audiências públicas para a discussão do Plano como consta no Caderno de Orientações publicado pelo Ministério da Educação. "Foi uma opção feita pelo Poder Executivo, que compromete a participação popular. Uma matéria tão complexa precisa ser discutida. Nossa proposta é realizar audiências para debater com a sociedade civil", declara Sílvio Humberto.

O Plano Municipal de Educação está em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e posteriormente será apreciado pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Joceval destaca qualidade do PME

Vereador entende que o Plano Municipal de Educação é "bastante inclusivo"

O Plano Municipal de Educação (PME) – Mensagem nº 01/16 - Projeto de Lei nº 19/16 – foi elogiado pelo vereador Joceval Rodrigues (PPS), líder do governo na Câmara Municipal de Salvador. Ele classificou o Plano como um importante avanço na educação da cidade e indicou diversos pontos positivos do projeto de lei do Executivo. A matéria está para ser votada na Casa.

Joceval considera o PME "bastante inclusivo" e em sintonia com o Plano Nacional de Educação. "O PME foi pensado para atender diversas demandas, sempre com foco em melhorar o sistema educacional, bem como valorizar os profissionais de educação e a qualidade do ensino em todas as escolas da nossa cidade", destacou o vereador.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Joceval Rodrigues

Alguns dos pontos previstos no PME, conforme Joceval, justificam a "qualidade do documento" enviado pelo prefeito ACM Neto à Câmara. "Temos algumas diretrizes desafiadoras, mas que podemos alcançar, como a erradicação do analfabetismo absoluto, a promoção do princípio de respeito aos direitos humanos, a ampliação da oferta de vagas, o aumento do número de escolas com tempo integral, ampliação do número de bibliotecas, dentre outros pontos", apontou.

O líder do governo lembra que o Plano foi debatido por diversas entidades da sociedade civil. "O PME também contempla a universalização do ensino para pessoas com necessidades especiais, comunidades indígenas, quilombolas, além de inserir questões como o combate à violência nas escolas e a promoção de ações voltadas à redução do abandono escolar", frisou Joceval Rodrigues.

Eliel denuncia obra no Parque das Dunas

Vereador diz que a Embasa não apresenta licença ambiental, apesar da área ser de proteção permanente

"A Embasa contratou uma empreiteira para fazer uma obra de elevação de rede de esgoto sem contar com licença ambiental. E o pior: dentro da Área de Proteção Permanente do Parque das Dunas, uma APP que está em processo de tombamento". A denúncia é do vereador Eliel (PV), que frisa ter conseguido convencer a empreiteira a parar o trabalho das máquinas, depois de já ter derrubado árvores nativas e de ameaçar aterrar uma nascente de rio.

Segundo ele, ficou acertado entre a empreiteira e a Sucom que a obra será interrompida próximo ao olho d'água, até que a Embasa apresente toda a documentação comprovando que o serviço é legal. "Confio na competência do secretário Sérgio Guanabara para não deixar que esse crime ambiental seja cometido", afirmou Eliel.



Foto: Assessoria do vereador

Compensação

O presidente do Parque das Dunas, Jorge Santana, explicou que para se construir em uma APP é necessário, além do alvará e da licença ambiental, uma autorização do DNPM (Departamento Nacional de Pesquisa Mineral).



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Eliel

"O poder público, que deveria dar o exemplo, nos envergonha ao descumprir a lei. Se ficar provado que a Embasa cometeu crime ambiental, além de se embargar a obra, uma compensação tem que ser feita para as comunidades vizinhas da APP, a exemplo de Itapuã, São Cristóvão, Praia do Flamengo e Stella Maris", defendeu Jorge Santana.

ARTIGO

O PDDU e a Transformação Urbana Localizada



O desenvolvimento da cidade, mais do que nunca, passa pelo entendimento de que as melhorias para o coletivo passam por todos nós; cidadãos soteropolitanos. Temos em comum o desejo de viver em um ambiente mais justo e com espaços utilizados amplamente. Pois esse é um dos objetivos da emenda proposta por mim ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Estou me referindo à Transformação Urbana Localizada –TUL; instrumento que tem por finalidade a urbanização, reurbanização e requalificação de áreas públicas ou privadas presentes na capital baiana.

Claro que, assim como foi a construção do PDDU; a população será fundamental na identificação das áreas. As intervenções da TUL podem envolver desde a implantação de infraestrutura urbana e melhorias no sistema viário e de transporte público; como também implantação de equipamentos com finalidade de uso público; valorização e requalificação de patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico.

É importante ressaltar que essas intervenções serão realizadas envolvendo investimentos públicos e privados, sempre levando em conta o interesse público; da coletividade.

Mas de que forma a TUL será aplicada? As intervenções serão de menor porte; com área total de até 50 mil m²; localizadas num raio de 800 metros das estações dos sistemas de transporte; como metrô e VLT. A Transformação será instituída por meio de lei específica, com os objetivos, diretrizes e prioridades estabelecidas no PDDU.

Uma das condições básicas para a aplicação é ter participação popular; com audiências públicas e amplos debates. Outro ponto é a realização de estudos técnicos para garantir que realmente existe um interesse público. A prefeitura de Salvador também poderá identificar áreas para essas intervenções. Mas essa operação deverá ser de total interesse público e devem ser observados os critérios técnicos e ritos específicos.

É importante lembrar que sempre que a Transformação Urbana envolver área pública; a intervenção ocorrerá, necessariamente, por licitação. Por esse meio, a gestão pública poderá realizar as intervenções com menor investimento e maior transparência.

A Transformação Urbana Localizada combina com a gestão democrática atualmente desenvolvida em Salvador e, também, com o Projeto Salvador 500, que pensa a cidade para os próximos anos. É preciso criar ambientes com usos diversificados pensando sempre no baixo deslocamento. Por isso é importante o transporte estar integrado com tudo isso.

A Salvador que estamos construindo para os nossos filhos será bem melhor e teremos a real sensação de que colaboramos para isso. Seja através de sugestões, de indicações de projetos e da participação atuante dos soteropolitanos para o desenvolvimento dos espaços públicos. O trabalho continua; estamos apenas começando.

Vereador Leo Prates (DEM) é relator do PDDU na Câmara Municipal de Salvador

Ouvidoria recebe 64 manifestações em audiências do PDDU

Deste total, 36 demandas dizem respeito às solicitações de cidadãos para educação, saúde e segurança

A participação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador nas audiências públicas realizadas pela Casa para debater o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) gerou um total de 64 manifestações do público presente nos encontros. O órgão do Legislativo montou posto nos eventos para coletar sugestões, críticas e reclamações da população durante o processo de discussões do Plano.

As principais demandas recebidas foram as solicitações, presentes em 36 formulários, mais da metade do total. Em seguida vieram as reclamações, registradas em 16 dos formulários preenchidos. Os principais assuntos citados pelos manifestantes foram referentes às melhorias nas áreas de educação, saúde, segurança e saneamento básico da cidade. Além disso, foram recorrentes problemas relacionados à infraestrutura, iluminação pública e opções de lazer nos bairros.

De acordo com o ouvidor-geral da Câmara, vereador Henrique Carballal (PV), a Ouvidoria vem se consolidando como uma porta de entrada permanente das reivindicações. "Muitas dessas demandas fazem parte do cotidiano das pessoas, o que demonstra que elas estão preocupadas em saber como, na prática, as mudanças e melhorias propostas nas audiências públicas vão chegar até seus bairros. E é exatamente como um canal de efetiva participação popular que queremos ser reconhecidos", afirmou.

Foto: Assessoria da Ouvidoria



Cidadã fazendo sugestão em debate do Plano Diretor

Instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o PDDU é determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no território municipal. O Plano é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo os seus objetivos, diretrizes, ações estratégicas e prioridades serem observados e respeitados.

Equipe

A montagem de postos para recepção de manifestações durante audiências públicas é um trabalho que a Ouvidoria realiza desde 2013. Este ano, todos os membros da equipe técnica participaram das audiências, entre servidores e estagiários. O documento final com todas as demandas da população vai ser entregue à Comissão Técnica do PDDU e à Coordenação das Comissões da Casa.

Além da coleta de sugestões através dos formulários, a Ouvidoria também coletou as manifestações da plenária nos momentos em que a fala foi concedida ao público em cada evento. Todas as demandas recebidas serão registradas e encaminhadas pela Ouvidoria aos respectivos órgãos responsáveis, com o devido retorno ao cidadão.

Com a conclusão das audiências públicas, o projeto de lei do PDDU seguiu para votação conjuntamente nas comissões de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara. Após aprovação nas comissões, a matéria segue para votação em plenário. A expectativa é que isso ocorra a partir de 15 de junho.

Ao todo, foram realizadas 19 audiências para discutir a matéria, realizadas entre os meses de dezembro de 2015 e maio de 2016 no Centro de Cultura da Câmara.

Emenda ao PDDU cria primeira APA Municipal

Importância da iniciativa foi ressaltada por Leo Prates no Dia Mundial do Meio Ambiente

O relator do projeto do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU - PL 396/2015) na Câmara de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), acatou a Emenda nº 111 que cria a primeira Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal. Antes, todas as APAS eram estabelecidas pelas esferas de governo federal e estadual.

A APA Municipal da Pedra de Xangô, segundo Prates, está localizada no Limite Sul da APA Joanes-Ipitanga, por isso sua importância: "Com essa APA segue a preservação em Salvador na continuidade deste limite, pois abriga remanescente do Bioma Mata Atlântica, matas ciliares, pequenos riachos, pântanos e afluentes presentes em grotões e vales". A Pedra de Xangô, ressalta o vereador, é um local com forte simbolismo religioso para o Candomblé.

Dia do Meio Ambiente

A APA está localizada em bairros como Cajazeiras X, Fazenda Grande, Boca da Mata e a Estrada velha do Aeroporto. Leo Prates faz questão de ressaltar, em meio às comemorações pela passagem do Dia Mundial do Meio Ambiente (5), a importância da criação desta APA para a preservação ambiental em Salvador.

A data foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1972, durante a Conferência de Estocolmo, que tratou do tema Ambiente. Foi durante esta conferência que foi aprovado também o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Leo Prates

Filmes sobre direitos humanos no Curta Cinema

Exibição acontecerá dia 16 no Centro de Cultura da Câmara

A edição de 2016 do Projeto Curta Cinema do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador será aberta com a exibição de filmes da 10° Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Mundo - Circuito Difusão 2016, Brasil. No dia 16 de junho, no auditório, a partir das 9h, acontecerá a exibição de duas produções nacionais: os documentários "Abraço de Maré", de Victor Ciríaco (2013), e "Félix, o Herói da Barra", de Edson Fogaça (2015).

Ao final das exibições haverá um bate-papo com convidados sobre as temáticas dos filmes. Alguns parceiros já confirmaram presença, como o Colégio Estadual Azevedo Fernandes, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) e a Fundação Cidade Mãe.

Este ano acontecerá também o Curta Cinema Itinerante, com exibições e desdobramentos dessa ação no Colégio Azevedo Fernandes, dentre outros grupos interessados. O Projeto Curta Cinema é gratuito e a classificação indicativa dos filmes é livre.

Sinopses

"Abraço de Maré" - O dia a dia de quem mora em um centro urbano é atribulado. Porém, bem no meio disso tudo, cinco pessoas vivem na mais pura sintonia entre a natureza e a cidade. Do asfalto ao mangue, o curta metragem documental "Abraço de Maré" traz para a tela a história de vida de uma família ribeirinha, que mora em uma casa de taipa às margens do Rio Potengi. Esse filme leva à reflexão sobre essa dualidade e sobre o quanto a realidade parece ser, ao mesmo tempo, tão distinta e tão próxima.

"Félix, o Herói da Barra"

Félix, herói fundador da comunidade de Barra de Aroeira, Santa Tereza (TO), seria um ex-escravo que teria lutado na Guerra do Paraguai e recebido de D. Pedro II uma grande extensão de terras, no antigo norte de Goiás, por sua atuação no conflito. A perda do documento real, após sua morte, gerou um conflito pela posse das terras, entre seus descendentes e fazendeiros, que já dura mais de 50 anos. A comunidade atual, então, se autoreconheceu como quilombola para, em uma derradeira ação, garantir o direito à terra que ocupam.

Foto: Divulgação



Vereador critica ação de seguranças em evento do governo

Para Everaldo Augusto, inauguração da Avenida Orlando Gomes foi marcada por truculência contra ciclistas

O vereador Everaldo Augusto (PCdoB) criticou a atuação dos seguranças do governador Rui Costa na inauguração das obras da Avenida Orlando Gomes, ocorrida na manhã de domingo (5). Para o legislador, a solenidade foi marcada por agressões, truculência e grosserias contra ciclistas.

"Foi preciso intervir para impedir incidentes. Assisti a várias agressões, truculências e cheguei a pedi calma aos ciclistas, repreendendo também os exageros cometidos pelos seguranças. Não se sabe qual a razão e de quem foi a ordem para agirem com tanta grosseria", questionou. Segundo descreveu o vereador, os ciclistas foram advertidos e ameaçados quando ultrapassavam a distância mínima de 5 metros do chefe do Executivo estadual. "Nada mais natural que na dinâmica do trajeto alguns ciclistas ultrapassassem este limite determinado", observou Everaldo.

Ainda de acordo com o vereador, os ciclistas compareceram ao evento a convite do próprio governador. "Não se tratava de uma parada militar, e os ciclistas estavam ali por convite do próprio governador, que por sinal é muito querido entre eles", frisou.

Everaldo Augusto espera um posicionamento do órgão responsável pelos profissionais. "O que se espera é que nos próximos eventos do governador esses seguranças sejam afastados e que os que foram escalados para o trabalho tenham o mínimo de respeito de forma a evitar que agressões voltem a ocorrer", completou.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Everaldo Augusto

Campanha "Amor não machuca" no mês dos namorados

O objetivo é conscientizar a população sobre o combate à violência contra a mulher, destaca Vânia Galvão



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereadora Vânia Galvão

A líder do PT na Câmara Municipal de Salvador e presidente da Comissão de Reparação da Casa, Vânia Galvão, promove neste mês de junho a campanha "Amor não machuca". Conforme observa, "muitas mulheres são agredidas constantemente por seus companheiros, então pegamos carona no mês dos namorados para reforçar a importância de combater toda e qualquer forma de agressão à mulher, estimulando sempre o empoderamento feminino", destaca.

A campanha é desenvolvida nas redes sociais e envolve quatro cards que serão disponibilizados até o domingo 12 de junho. O primeiro com a mensagem "Tão grave quanto a violência é a omissão", já se encontra na rede social da vereadora. Também foi criado um twibbon, uma ferramenta que permite ao internauta colocar na foto do perfil do Twitter ou Facebook o selo da campanha. Basta acessar http://twibbon.com/Support/amor-n%C3%A3o-machuca para participar. Na primeira sessão deste mês a líder defendeu a necessidade de incluir a discussão sobre gênero no plano municipal de educação.

Segundo informações da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), no ano passado, a capital baiana registrou mais de 2.392 casos de violência contra mulher. Desse total, apenas 633 ocorrências viraram inquéritos encaminhados à Justiça. Ainda, dados do 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, mostram que em 2014, 47,6 mil mulheres foram vítimas de estupro no Brasil, ou seja, a cada 11 minutos uma mulher foi violentada.



Foto: Assessoria da vereadora

Gilmar Santiago: "PDDU amplia degradação ambiental"

Vereador alerta para possibilidade de ampliação dos gabaritos da Orla



Vereador Gilmar Santiago

Ao destacar a simbologia do Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado em 5 de junho, o vereador Gilmar Santiago (PT) alertou para o fato de que o projeto do novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador é uma aposta em um modelo de desenvolvimento com ampliação da degradação ambiental na cidade. "As diretrizes do PDDU abrem a possibilidade da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos) ampliar os gabaritos de construção em toda a orla atlântica", observou.

Gilmar alertou, também, para a ausência de um Plano de Saneamento Ambiental na terceira capital mais populosa do país, lembrando que o destino dos resíduos sólidos e a política de drenagem das águas pluviais têm relação direta com a proteção de encostas.

Educação ambiental

O vereador é autor de emendas à lei da Política de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Salvador, tornando obrigatório o ensino da matéria Educação Ambiental na rede pública municipal; inserindo representante das universidades no Conselho Municipal de Meio Ambiente; e estabelecendo o prazo de cinco anos de vigência das licenças ambientais.

Outra emenda, não acatada, destinava 1% do orçamento da coleta de lixo para as cooperativas de catadores. Também é dele o projeto de lei, aprovado, que institui o 3 de junho como Dia Municipal da Educação Ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de junho de 2016.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 397/16

Considerando que as escolas da rede municipal de ensino não dispõem, nem oferecem, a segurança mínima e necessária para os alunos;
considerando que a maioria desses alunos são pessoas de comunidades carentes, igualmente desprovida de segurança, e assim a violência quase sempre é um fato comum e de convivência imposta à população;
considerando o número alarmante de violência que ocorre entre alunos nas escolas públicas do Município de Salvador e que quase sempre não se tem nem a condição de apurar ou identificarem os culpados;
considerando que um dos mecanismos eficazes para coibir e se registrar essas e outras ações de violências dentro das escolas é a instalação de câmara, especialmente nas partes internas das instalações das escolas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a respeito da necessidade do Executivo Municipal instalar câmaras nas partes internas das instalações das escolas municipais, para se coibir ações de violência e de vandalismo na rede pública.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2016.
VADO MALASSOMBRADO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO NONO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	08/2007
PROCESSO:	207/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação e informações exaradas no Processo de origem CMS nº 0716/2007.
CONTRATADA:	PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	05.419.359/0001-11
PARECER JURÍDICO:	153/2016
OBJETO :	Prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, situado a Rua Ruy Barbosa,65/67, centro.
VALOR TOTAL OBJETO:	R$ 41.996,40 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	Pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2016.
BASE LEGAL:	Lei do Inquilinato: Lei Federal n°. 8.245/1991 e subsidiariamente a Lei Federal n°. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de junho de 2016.
ASSINAM:	Paulo Câmara – CMS Luis Carlos Carrera -Contratada Marenilda Santos -Testemunha Silas Nunes -Testemunha

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 08/2016
PROCESSO CMS	: 714/2016
CNPJ	: 01.276.330/0001-77
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: KENTA INFORMÁTICA LTDA
PARECER JURÍDICO	: Nº 156//2016
OBJETO	: Contratação de empresa especializada em captura, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações de áudio, vídeo e produções textual, inclusive web, através de consulta e pesquisa indexadas do todo acervo, com licença de uso de software por tempo determinado para automação do fluxo de trabalho do Setor de Taquigrafia da CMS, incluído os serviços de suporte técnico.
PRAZO	: 12 (Doze meses)
VALOR TOTAL	: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.0025.207600 – 3.3.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 06/06/2016

LICENÇA MÉDICA		
6072	SILVANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	23/05/2016 A 27/05/2016

Licença publicada em 01/06/2016. Republicada por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 083/2016

AUTOR: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

EMENTA: "Denomina um Logradouro Público, no Município de Salvador, Ana Alice Alcântara Costa".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZL SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, em consulta à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, foram informados os dados de georeferenciamento para o logradouro solicitado. Assim, sugerimos as EMENDAS anexas para adequar a Proposição à legislação aplicável.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei não foi redigido com observância às normas regimentais, amparado pelo art. 177 da Resolução nº 2.456/2015 (Regimento Interno), opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 083/2016,** com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1
O Art. 1º do Projeto de Lei nº 083/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Caminho "Caminho B – 3 – Qd. B" – Fazenda Grande II, codlog nº 10839, que tem início na Rua Professora Julieta Fabel Guimarães, codlog nº 10836, e fim nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69, ZONA 24 são: iniciais X – 564.625,420, Y – 8.573.803,350 e finais X – 564.659,19, Y – 8.573.826,340, Folha Sicar 133.410, passa a ser denominado Rua Ana Alice Alcântara Costa."

EMENDA Nº 2

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 083/2016 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

"A Planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei".

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o Art. 4º ao Projeto de Lei nº 083/2016 com a seguinte redação:

"Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Heber Santana | Geraldo Junior
Sóca | Everaldo Augusto | Waldir Pires

SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 084/2016

AUTOR: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

EMENTA: "Denomina um Logradouro Público, no Município de Salvador, Ebomi Cidália Soledade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, em consulta à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, foram informados os dados de georeferenciamento para o logradouro solicitado. Assim, sugerimos as EMENDAS anexas para adequar a Proposição à legislação aplicável.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei não foi redigido com observância às normas regimentais, amparado pelo art. 177 da Resolução nº 2.456/2015 (Regimento Interno), opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 084/2016,** com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1
O Art. 1º do Projeto de Lei nº 084/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. O Caminho "B – 1 – Qd. B" – Fazenda Grande II, codlog nº 10837, que tem início e fim na Rua Professora Julieta Fabel Guimarães, codlog nº 10836, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69, ZONA 24 são: iniciais X – 564.573,500, Y – 8.573.608,340 e finais X – 564.656,930, Y – 8.573.860,830, Folha Sicad 133.410, passa a ser denominado Rua Ebomi Cidália Soledade."*

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 084/2016 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

SALVADOR

> *"A Planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei".*

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o Art. 4º ao Projeto de Lei nº 083/2016 com a seguinte redação:

> *"Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário".*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Junior — Suica
Hebert Santos — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 104/2016

AUTOR: Geraldo Junior

EMENTA: "Denomina-se de Luís Carlos Ribeiro Couto a um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

> *I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);*
> *II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);*
> *III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.*

Nesse passo, em consulta à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, foram informados os dados de georeferenciamento para o logradouro solicitado. Assim, sugerimos as EMENDAS anexas para adequar a Proposição à legislação aplicável.

Assim, tendo em vista que o Projeto de Lei não foi redigido com observância às normas regimentais, amparado pelo art. 177 da Resolução nº 2.456/2015 (Regimento Interno), opinamos pela **APROVAÇÃO DO PLE Nº 104/2016,** com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1
O Art. 1º do Projeto de Lei nº 104/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. O logradouro nº 10835, Caminho "A – 3 – Qd. A" – Conjunto Fazenda Grande II, que tem início e fim na Rua Valdemar Magalhães Mattos, codlog nº 10852, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X- 564.506,210, Y – 8.573.890,030 e finais X – 564.517,000, Y – 8.573.910,890, Folha Sicar 133.413, passa a ser denominado Rua Luís Carlos Ribeiro Couto."*

EMENDA Nº 2

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

SALVADOR

Acrescente-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 104/2016 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

> *"A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei".*

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o Art. 3º ao Projeto de Lei nº 104/2016 com a seguinte redação:

> *"Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário".*

EMENDA Nº 4

Acrescente-se o Art. 4º ao Projeto de Lei nº 104/2016 com a seguinte redação:

> *"Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente."*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Geraldo Junior — Suica
Hebert Santos — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
BEMAD ARCAM REVERSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2016

AUTOR: Aladilce Souza

EMENTA: "Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empregados da Parapanema".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empregados da Parapanema.

O proponente justifica a proposição em face da necessidade de considerar de Utilidade Pública Municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/2015.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 153/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Relator

Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Heber Santana

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 155/2016

AUTOR: Moisés Rocha

EMENTA: "Renova a utilidade pública municipal do Instituto Socio-Cultural e Carnavalesco IBASORE IYA".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal do Instituto Socio-Cultural e Carnavalesco IBASORE IYA. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 69, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 155/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Vereador Leo Prates
Relator

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires

Everaldo Augusto

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 154/2016

AUTOR: Paulo Câmara

EMENTA: "Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Esportiva Braskem (ACEB)".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva Braskem (ACEB).

O proponente justifica a proposição em face da necessidade de considerar de Utilidade Pública Municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/2015.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 12, inciso III e 172) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 154/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Leo Prates
Relator

Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Heber Santana

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



Vereadores da 17ª Legislatura (2015/2016)


Paulo Câmara
PSDB
Presidente


Geraldo Júnior
SD
1º Vice-Presidente


Cláudio Tinoco
DEM
2º Vice-Presidente


Isnard Araújo
PRB
3º Vice-Presidente


Kiki Bispo
PTB
1º Secretário


Orlando Palhinha
DEM
2º secretário


Alfredo Mangueira
PMDB
3º Secretário


J. Carlos Filho
SD
4º Secretário


Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral


Henrique Carballal
PV
Ouvidor-Geral


Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Substituta


Beca
PPS


Alberto Braga
PSC


Alemão
PHS


Aladilce Souza
PC do B


Ana Rita Tavares
PMB


Antônio Mário
PSC


Armando Lessa
PT


Carlos Muniz
PTN


Duda Sanches
DEM


Eliel Souza
PV


Euvaldo Jorge
PPS


Everaldo Augusto
PC do B


Gilmar Santiago
PT


Hilton Coelho
PSOL


Joceval Rodrigues
PPS


José Trindade
PSL


Leandro Guerrilha
PTB


Kátia Alves
SD


Leo Prates
DEM


Luis Carlos
PRB


Moisés Rocha
PT


Odoswaldo Vigas
PDT


Hebor Santana
PSC


Pedrinho Pepê
PMDB


Sabá
PV


Sílvio Humberto
PSB


Suica
PT


Tiago Correia
PSDB


Toinho Carolino
PTN

Vânia Galvão
PT

Vado Malassombrado
DEM

Waldir Pires
PT